PROJETO DE LEI Nº 164, de 23 de setembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itabirito submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), que corresponde a 1,06% do valor total do orçamento inicial.

Parágrafo Único - A autorização do valor citado no caput deste artigo se aplica à totalidade dos créditos especiais que vierem a ser abertos nas dotações abaixo:

| Funcional Programática | Cód. Orçam. | Descrição | Ficha | F.R. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.004.001.04.122.0422.2017 | 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1004 | 200 | R$6.500.000,00 |
| 02.006.001.12.122.1222.2023 | 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1054 | | |
| 02.006.001.12.361.1261.2024 | 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1055 | | |
| 02.006.001.12.365.1265.2027 | 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1056 | | |
| 02.006.001.12.367.1267.2029 | 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1057 | | |

Art. 2º - A origem para suplementar os créditos autorizados no art. 1º será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 200 – Recursos ordinários, no valor de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para a totalidade dos créditos especiais autorizados no art. 1º, podendo suplementar os créditos especiais abertos até o respectivo valor.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de setembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara este projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento 2022 para cobrir despesas referentes ao pagamento das Férias Prêmio dos servidores municipais.

A Prefeitura Municipal de Itabirito tem realizado auditorias internas em todos os seus custeios para que sejam tomadas medidas preventivas e corretivas para sanear os excessos e irregularidades.

Apontou-se em estudos técnicos da Folha de Pagamento do Município que aproximadamente 274 servidores efetivos possuem férias prêmios a serem retiradas, havendo em alguns casos servidores com mais de 18 férias prêmios vencidas.

É notório e sabido que após um trabalho de eficiência fiscal e gestão financeira a Prefeitura atualmente possui disponibilidade financeira para aportar recursos para acobertar as férias prêmios dos servidores que desejarem solicitar a conversão destas em pecúnia.

O montante estimado caso todos os servidores que fazem jus às férias prêmio sejam solicitados, perfaz o valor estimado de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Dessa forma, em virtude da disponibilidade financeira do montante através de superávit apurado do exercício anterior, necessita-se de disponibilidade orçamentária para efetivar os pagamentos até 31 de dezembro de 2022.

Por fim, salientamos que parte dos pedidos foram reprimidos ao longo do período de 27 de maio de 2020 até 31/12/2021, quando da publicação da Lei Complementar 173/2020, entretanto desde 01 de janeiro de 2022 os prazos retornaram à normalidade. Dessa forma, os servidores retornaram com os pedidos de férias prêmio.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Itabirito, 23 de setembro de 2022.

Ofício nº 325/2022-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO
DATA 23/09/22 HORA 15:40
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO